



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE ESTUDOS EM DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E  
REGIONAL  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PLANEJAMENTO E  
DESENVOLVIMENTO REGIONAL E URBANO NA AMAZÔNIA**

**EDITAL Nº 03/2022**

**EDITAL DE INSCRIÇÃO DE SELEÇÃO DE DISCENTES ESPECIAIS DO  
MESTRADO ACADÊMICO EM PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO  
REGIONAL E URBANO NA AMAZÔNIA - PPGPAM**

**1. INFORMAÇÕES GERAIS**

1.1. Dos objetivos

O Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Desenvolvimento Regional e Urbano na Amazônia (PPGPAM), vinculado ao Instituto de Estudos em Desenvolvimento Agrário e Regional da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (UNIFESSPA), no uso de suas atribuições legais torna público o Edital para a abertura de inscrições, visando à seleção de alunos(as) especiais nas disciplinas do segundo semestre de 2022, na modalidade presencial e virtual, do curso de Mestrado Acadêmico em Planejamento e Desenvolvimento Regional e Urbano na Amazônia.

**2. DAS MATRÍCULAS**

2.1. Serão ofertadas 10 (dez) vagas distribuídas de acordo com o Anexo I.

2.2. As inscrições para o processo seletivo de candidatos(as) para alunos(as) especiais em disciplinas optativas oferecidas no segundo semestre de 2022 do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Desenvolvimento Regional e Urbano na Amazônia (PPGPAM) serão realizadas no período de **30 de julho até 12 de agosto de 2022**.

2.3. A inscrição do(a) candidato(a) deverá ser enviada para o endereço eletrônico do PPGPAM, [ppgpam@unifesspa.edu.br](mailto:ppgpam@unifesspa.edu.br)

2.4. No ato da inscrição deverão ser anexados no e-mail eletronicamente os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição;
- b) Cópia do Diploma de Graduação;
- c) Cédula de identidade e CPF digitalizadas para inscrição.
- d) Carta Proposta elaborada pelo(a) candidato(a) (Modelo Anexo II).
- e) Anexar o Currículo Lattes atualizado, no formato pdf.

3.3. Ao inscrever-se no processo seletivo para aluno(a) especial nas disciplinas optativas do PPGPAM ofertadas no segundo semestre de 2022, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital, nos regulamentos do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Desenvolvimento Regional e Urbano na Amazônia (disponíveis na página [www.ppgpam.unifesspa.edu.br](http://www.ppgpam.unifesspa.edu.br), seguindo-se o caminho: Documentos > Regulamentos), bem como as demais normas de cunho disciplinar, voltadas ao corpo discente, adotadas pela UNIFESSPA.

3.4. O(a) candidato(a) poderá se inscrever em uma disciplina optativa ofertada pelo PPGPAM no segundo semestre de 2022.

3.5. As inscrições de candidatos(as) com documentação incompleta ou em duas disciplinas acarretará a eliminação do processo seletivo.

### **3. DA SELEÇÃO**

3.1. A seleção será de responsabilidade dos professores(as) responsáveis por ministrar a disciplina.

3.2. Caberá aos docentes responsáveis pela disciplina deferir ou não o Requerimento de Matrícula como Aluno Especial com base na Carta de Intenção apresentada pelo(a) candidato(a) à seleção para aluno(a) especial das disciplinas optativas ofertadas no segundo semestre do PPGPAM.

3.3. O resultado desta seleção será divulgado até o dia 15 de agosto de 2022, na página do PPGPAM, [ppgpam.unifesspa.edu.br](http://ppgpam.unifesspa.edu.br), estando os(as) selecionados(as) aptos(as) a participarem das aulas, como aluno especial, com início das aulas das disciplinas no dia 22 de agosto de 2022.

3.4. Após o resultado divulgado, caberá a cada docente responsável pela disciplina que será ministrada entrar em contato com os discentes selecionados na condição de aluno especial.

3.5. Deste resultado não caberá recurso.

#### **4. DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1. Os discentes matriculados nas disciplinas optativas ofertadas no segundo semestre de 2022 do PPGPAM não possuem qualquer vínculo da relação estabelecida entre discente e o programa de pós-graduação PPGPAM. O PPGPAM se exime de qualquer relação com os discentes especiais;

4.2. O(a) aluno(a) especial deverá obter o conceito mínimo “B” (Bom), para poder creditar a disciplina, caso seja aprovado em processo seletivo para o Curso de Mestrado do PPGPAM.

4.3. O(a) aluno(a) reprovado por faltas não poderá se inscrever novamente em processo seletivo para Aluno Especial no PPGPAM.

4.4. Maiores informações podem ser obtidas na Secretaria do PPGPAM, localizada no Instituto de Estudos em Desenvolvimento Agrário e Regional (IEDAR), no IEDAR, sala multiuso (ala direita do andar 3), no prédio Bloco Central na Unidade III da Unifesspa, situada à Avenida do Ipês s/n Cidade Jardim – Marabá -PA, CEP: 68500-000, ou pelo email do PPGPAM [ppgpam@unifesspa.edu.br](mailto:ppgpam@unifesspa.edu.br)

Marabá, PA, 29 de julho de 2022.

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Desenvolvimento  
Regional e Urbano na Amazônia (PPGPAM)

## ANEXO I

### Quadro das disciplinas optativas ofertadas para a seleção de aluno(a) especial

<b>Identificação Do Componente Curricular</b>	<b>Professor responsável</b>	<b>Número de Vagas</b>	<b>Horário da disciplina</b>
<a href="#">Arranjos Produtivos, Ação Coletiva e Ganhos Competitivos</a> (60h/4 créditos)	Prof. Dr. <a href="#">José Otávio Magno Pires</a>	10	Às 4ª feiras   14h30 às 18h50
<a href="#">Experiências de políticas regionais na Amazônia</a> (60h/4 créditos)	Prof. Dr. <a href="#">Rafael Gonçalves Gumiero</a>	10	Às 6ª feiras   14h30 às 18h50
Disparidades e identidades amazônicas: cartografia temática e modelização gráfica (30h/2 créditos)	Prof. Dr. <a href="#">Hervé Théry</a> (professor visitante) Prof. Dr. <a href="#">Eudes Leopoldo</a>	10	Ocorrerá de forma blocada de 17 até 28 de outubro – 08h30 às 12h00.

## ANEXO II

### CARTA DE INTENÇÕES ENCAMINHADO À COMISSÃO DE SELEÇÃO DE DISCENTES ESPECIAIS DO MESTRADO EM PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL E URBANO NA AMAZÔNIA

Dados do candidato:

NOME:

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

INDICAÇÃO DA DISCIPLINA:

#### INDICAÇÃO DO ROTEIRO DA CARTA DE INTENÇÕES

1. Apresentação da trajetória acadêmica/profissional até o momento, a partir do curso de graduação;
2. Argumentação de como os conteúdos do componente curricular escolhido, poderão contribuir para sua qualificação profissional e seu crescimento pessoal;
3. Apresentação de como o componente curricular escolhido pode contribuir para a elaboração de um possível projeto de pesquisa.
4. A Carta Proposta deve limitar-se a um máximo de duas (02) laudas, compostas com fonte Times New Roman 12, espaço 1,5.